



Processo	: E - 1855 / 2024	Data/Hora: 09/02/2024 - 14:52:03
Assunto	: DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Dep. Origem	: ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL (AGM/SGSP)	
Departamento	: ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL (AGM/SGSP)	
Endereço Ação	:	
Requerente	: CAMILA LUDWIG OLIVATTO	
Endereço	: Rodovia Constante Peruchi, 777 - Ap 1233 - Cascalho - 13492-404 - Cordeirópolis - Sp	
Telefone	: 996828735	Celular:
C.N.P.J / C.P.F.	: 416.165.478-20	Inscr. / R.G: 41.780.468-4
E-mail	: camilaludwig@outlook..com	
Operador	: CAMILA LUDWIG OLIVATTO	
Histórico	: Segue em anexo documentação de contratação de Serviço por Dispensa de Licitação para prestação de serviços técnicos no Cordeiro Clube de Cordeirópolis.	

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Rua Francisco Orlando Stocco, 35 Centro Cordeirópolis SP 13490-004

CN-SIAM										Prefeitura Municipal de Cordeirópolis										CONAM																																																	
DATA 23/01/2024										Requisicao de servicos por numero de 00000000549 2024 a 00000000549 2024										PAGINA 1																																																	
DOC.ORIGEM N.REQ. N? SERVICO										DESPESA DATA DESCRICAO										ORGAO										REQUISITANTE										VALOR UNITARIO										DESTINO										VALOR TOTAL									
00000000548 2024										00115 3.3.90.39.										04 122 1616 2048										DALTON CARVALHO CAIS										GABINETE PREFEITO																													
00000000549 2024										23/01/2024 16.01.00										GABINETE DO PREFEITO																																																	
000.00000.0096-01										LAUDO TECNICO DE AVALIACAO										1,-----										SRV										16.300,0000										16.300,00																			
0001										Req.mostradas, com 0001 itens no total.										SALDO DA DOTACAO R\$										17.958,77										VALOR TOTAL ESTIMADO R\$										16.300,00																			
DALTON CARVALHO CAIS :06731175889										Assinado digitalmente por DALTON CARVALHO CAIS:06731175889 DN: cn=DALTON CARVALHO CAIS, o=181630000158, email=saulcra, c=BR, ou=CP-Brasil, ou=CP-Brasil Data: 2024.02.02 14:02:44 -03'00'										Chefe de Departamento										DALTON CARVALHO CAIS :06731175889										Assinado digitalmente por DALTON CARVALHO CAIS:06731175889 DN: cn=DALTON CARVALHO CAIS, o=181630000158, email=saulcra, c=BR, ou=CP-Brasil, ou=CP-Brasil Data: 2024.02.02 14:02:44 -03'00'																													
ATENCAO: O saldo da dotacao acima informado em 23/01/2024 as 09:57:28 h. sofrera alteracao de acordo com a(s) movimentacao(oes) efeTuada(s) nesta despesa.																																																																					

Jose Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de
Cordeirópolis

CN-SIAM	Prefeitura Municipal de Cordeiropolis	CONAM
DATA 23/01/2024	Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000000549 a 0000000549	PAGINA 1
Requisicao : 0000000549 2024 Orgao : 16.01.00 GABINETE DO PREFEITO		Data da Pre-cotacao 23/01/2024
Objeto: 1 000.00000.0096-01 LAUDO TECNICO DE AVALIACAO	Qtde. 1,0000 SRV	
Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total
91156 GELFUS GERENC. E ASSESSORIA DE OBRAS LTDA	R\$ 16.300,0000	R\$ 16.300,00
93914 ENGMUNDO CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL L	R\$ 21.000,0000	R\$ 21.000,00
05137 J.C.M. CONSTRUTORA LTDA - EPP	R\$ 23.500,0000	R\$ 23.500,00
Medias Unitario/Total R\$	20.266,6666	R\$ 20.266,67
TOTAIS DA REQUISICAO		
	TOTAL PARA O MENOR PRECO —>	R\$ 16.300,00
	TOTAL PARA O MAIOR PRECO —>	R\$ 23.500,00
	TOTAL PARA A MEDIA COTADA —>	R\$ 20.266,67
	TOTAL PARA A MEDIANA —>	R\$ 21.000,00
0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).		
ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <*> E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.		

DALTON
CARVALHO CAIS
:06731175889

Assinado digitalmente por DALTON
 CARVALHO CAIS-06731175889
 DN: cn=DALTON CARVALHO CAIS,
 o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=19116390000198, email=sandra.martins@cordeiropolis.sp.gov.br
 Data: 2024.02.02 14:00:37 -03'00'

CN-SIAM					* CONAM
Prefeitura Municipal de Cordeiropolis					
DATA 23/01/2024	Reserva de Dotacao por Requisicao de 0000000549 a 0000000549				PAGINA 1
Requisicao : 0000000549 2024					
Despesa Funcional	Objeto				Data Reserva
00115 3.3.90.39. 04 122 1616 2048	000.00000.0096-01 LAUDO TECNICO DE AVALIACAO				23/01/2024
Fonte: 01 TESOURO	Totais Reservados:		1,000 SRV	16.300,0000	16.300,00
Cod. Aplic.: 1100000 GERAL					
Elemento: 3.3.90.39.05 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS					
				SUBTOTAL	16.300,00
0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).				TOTAL	16.300,00

**DALTON
CARVALHO CAIS**
:06731175889

Assinado digitalmente por DALTON
CARVALHO CAIS:06731175889
DN: cn=DALTON CARVALHO CAIS:
06731175889, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=
19115390000198, email=sandra.
marigo@cordeiropolis.sp.gov.br
Data: 2024.02.02 14:01:41 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da LF 14.133/21

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia de avaliação de terra nua e benfeitorias existentes.

1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o serviço pretendido enquadra-se como bem comum e fornecimento não contínuo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da LF 14.133/21.

A presente dispensa destina-se a aquisição de serviço de Laudo Técnico de Avaliação. Bem a ser avaliado: Imóvel localizado na Avenida Presidente Vargas, 140 (sede do antigo Cordeiro Clube).

Total da área a ser avaliada: 4.450 m² (quatro mil, quatrocentos e cinquenta) metros quadrados de terra nua e benfeitorias existentes dentro da área a ser avaliada.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 6º, inciso XXIII, alíneas “a”, “c” e “d” da LF 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID
01	A empresa contratada deverá apresentar Laudo de Avaliação Imobiliária considerando os seguintes aspectos: - Avaliação de terras nuas através do método Comparativo de Mercado; - Resultado da avaliação e datas referenciais; - Pesquisa de valores no município; - Homogeneização de valores de terras da região; - Registro fotográfico completo do local (imagens em solo e aéreo); - Avaliação imobiliária de benfeitoria através de método direto com depreciação; - Recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica no órgão competente.	01	UNID

3.1. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do serviço contratual.

3.2. Garantia Contratual:

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

3.3. Garantia ou assistência técnica

Não se aplica.

4. PRAZO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Entrega e toda a documentação em até 30 (trinta) dias após recebimento da ordem de serviço.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Para a elaboração e execução do serviço de Laudo Técnico de Avaliação, a empresa deverá atender as premissas e especificações fundamentadas no Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da LF 14.133/21. A contratada deverá:

- a). Fornecer a matrícula cartorária atual do imóvel ou contrato de compra e venda;
- b). Identificar os proprietários ou responsáveis pelo imóvel, incluindo seus dados cadastrais de pessoa física ou jurídica;
- c). Apresentar o alvará de construção municipal ou habite-se;
- d). Os serviços deverão ser realizados atendendo todas as normas regulatórias;
- e). A documentação deverá ser apresentada em uma via impressa em folha de sulfite branco tipo A4 e em digital no formato de arquivo PDF através de pen drive;
- f). Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços ficarão às expensas da contratada e;
- g). Recolher de Anotação de Responsabilidade Técnica no órgão competente.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão será vistoriada pela Interventora do Cordeiro Clube (Clube de entretenimento adulto em Cordeirópolis - SP) Cássia de Moraes conforme nomeada pelo Art. 5º do Decreto nº 6.683/2023, a qual permitirá o livre acesso da empresa contratada às dependências da Contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados bem como comunicar à Contratada, quaisquer situações emergenciais, bem como a prestar todas as informações que foram solicitadas e que tenham relação com a execução do presente contrato e também rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o contrato.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A aquisição será realizada através de dispensa de licitação, conforme artigo 72 da LF nº 14.133/2021, ao qual o critério de julgamento será menor preço por item.

8.1. Amostra ou prova de conceito

Não se aplica.

8.2. Qualificação Técnica

Mediante apresentação e atestado de capacitação técnica juntamente com os documentos de habilitação.

8.3. Qualificação Econômico-financeira

A empresa deverá apresentar certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida em data não anterior a 90 (noventa) dias corridos desta dispensa de licitação.

8.4. Participação de consórcio

Não será permitido.

8.5. Garantia de proposta

Não se aplica.

8.6. Condições para assinatura do contrato

5 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

O valor estimado para aquisição do objeto tem como base a pesquisa de preços solicitada mediante e-mail à 03 (três) fornecedores ao qual possuem atestado de capacidade técnica compatível com o objeto (vide anexo ao processo), em atendimento ao artigo 23, § 1º, inciso IV da LF nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme reserva de dotação anexa a este processo, comprova-se a adequação orçamentária para a presente aquisição.

10.1. Fonte do recurso

As despesas decorrentes da aquisição serão atendidas por dotação consignada no orçamento do exercício financeiro de 2024 da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Para suportar a presente contratação, deverão ser oneradas as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Orgão	Econômica	Funcional	Fonte	Ação	Cód. De Aplicação
115	16.01.00	3.3.90.39.00	04.122.1616	01	2048	1100000

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

As especificações técnicas contidas no presente memorial/termo de referência não conduzem a determina marca ou fornecedor.

Cordeirópolis, 05 de fevereiro de 2024.

DALTON CARVALHO CAIS
Secretário Municipal de Segurança

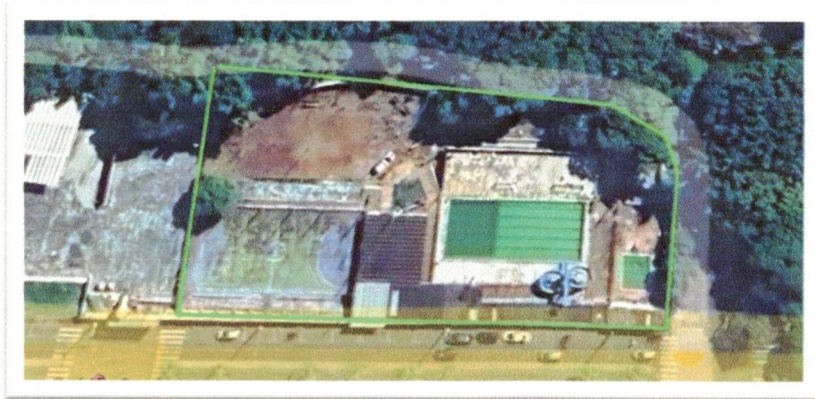
Araras, 03 de janeiro de 2024

Proposta 50 23: LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIARIA

CORDEIRO CLUBE PARTE ESPORTIVA

A/c.: PREFEITURA DE CORDEIROPOLIS
Att Cassia

Área do terreno a avaliar 4.450 m2 e suas benfeitorias



I-OBJETIVO

Serviço técnico de engenharia de avaliação de terra nua e benfeitorias existente

- ✓ Identificação da pessoa física e seus representantes legais
- ✓ Avaliação de terras nuas através do método Comparativo de Mercado
- ✓ Resultados da avaliação e datas de referências
- ✓ Pesquisa de valores na cidade
- ✓ Homogeneização de valores de terras da região
- ✓ Qualificação legal completa e assinatura do responsável pela avaliação - ART
- ✓ Documentação fotográfica
- ✓ 01 entrega impressa e envio de arquivo digitalmente
- ✓ Coleta de fotos com Drone
- ✓ Avaliação imobiliária de benfeitoria através método direto com depreciação
- ✓ Recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica





GELFUS
PROJETOS

II – PRECOS

R\$ 16.300,00

III - FORMA DE PAGAMENTO

15 dias após entrega

IV – PRAZO DE ENTREGA

30 dias após recebimento da ordem de serviço / pedido de compra

V – OBRIGACOES DA CONTRATANTE – pode ser recebido digitalmente por email

- Fornecer matricula cartorária atual do imóvel ou contrato de compra e venda
- fornecer Rg e cpf dos proprietários e ou responsáveis do imovel
- alvara de construção da prefeitura ou habite-se

Vi – ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Não incluso neste escopo de trabalho acompanhamento de processo judicial, , sondagem de terreno, levantamento topográfico, levantamento cadastral, tramitação em cartório, cronogramas de obras, engenharia de custo , taxa e emolumento de cartorio, honorários advocatícios, reuniões em prefeitura', visitas técnicas em obra não indicadas, As Built'. Validade desta proposta 60 dias.

Sem mais

Antecipando decisões, otimizando resultados

**ALEXANDRE
R. GAINO**

Engenheiro Civil

19 9.9719-5636
3542-2357

contato@gelfus.com.br

 gelfusprojetos

 www.gelfus.com.br

Araras, 08 de janeiro 2024.

Prefeitura Municipal de
Cordeirópolis-SPA/C: Cassia
E-mail:
cassia.1964@hotmail.com
Contato:

Proposta Comercial ENG 03/24

Ref.: Avaliação Imobiliária de Lote e Benfeitoria, na área externa do Cordeiro Clube, em Cordeirópolis-SP.

Prezados,

A Engmundo Consultoria e Engenharia Ambiental Ltda., localizada à Av: Pe. Alarico Zacharias, nº 65, Sala 207, Jd. Belvedere, Araras-SP, inscrita no CNPJ nº 18.295.520/0001-34, de registro Nº 1924015 no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-SP), sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Ambiental e Civil, Mestre, José Rafael Pires Bueno registro no CREA-SP Nº 5062634105 e do Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho, Davi Corrente Franzini registro no CREA-SP Nº 5062634083, conforme solicitação vem por meio desta apresentar sua proposta visando **elaborar uma Avaliação Imobiliária de Lote e Benfeitoria para Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP.**

2. ESCOPO DE FORNECIMENTO

Serviço o de engenharia de avaliação de LOTES E BENFEITORIAS NA AREA EXTERNA DO CORDEIRO CLUBE, dentro nas normas de Engenharia de avaliações 14.653, incluindo visita técnica e serviços correlatos. Área estimada em 4.500,00m2.

3. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço global orçado para os serviços é de **R\$ 21.000,00 (Vinte um mil reais).**

O pagamento poderá ser feito da seguinte maneira:

- 100% para 15 dias após a entrega.

Engmundo Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda.

Av. Pe. Alarico Zacharias, 65, Ed. Gaivotas, Sala 207 – Jd. Santa Cruz – CEP: 13601-200 – Araras/SP

E-mail: contato@engmundo.com.br | Tel: (19) 4124-0445 | www.engmundo.com.br



MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO

PC_ENG_35-AVA/23

4. PRAZO DE ENTREGA

Entrega e, 45 dias

5. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 30 dias.

Atenciosamente,

José Rafael Pires Bueno
Diretor Administrativo

De acordo: _____

Nome: _____

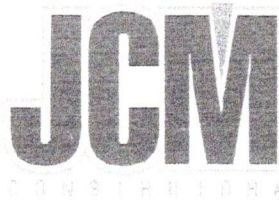
CPF: _____

Data: _____

Engmundo Meio Ambiente e Segurança do Trabalho Ltda.

Av. Pe. Alarico Zacharias, 65, Ed. Gaivotas, Sala 207 – Jd. Santa Cruz – CEP: 13601-200 – Araras/SP

E-mail: contato@engmundo.com.br | Tel: (19) 4124-0445 | www.engmundo.com.br



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

A empresa **J.C.M. CONSTRUTORA LTDA** estabelecida na Rua Duque de Caxias, 340, Centro-Limeira-SP, telefone 19 3443 6898, e-mail jcmilimeira@gmail.com, vem através deste apresentar a proposta para realização dos serviços de levantamento de dados para avaliação imobiliária e produção de valores de terras e obras existentes no local na Area do Cordeiro Clube na cidade de Cordeiropolis com área de 4500 m2.

Valor total para execução do serviço R\$ 23.500,00

Entrega em 45 dias

VALIDADE DE PROPOSTA 60 DIAS

Condições de pagamento: **PAGAMENTO EM 30 DIAS APÓS A ENTREGA DOS TRABALHOS**

Limeira, 05 de janeiro de 2.024

Paulo Roberto Moreira
R.G.:16.513.148-2 / Sócio-Diretor



PREFEITURAMUNICIPALDECORDEIRÓPOLIS

-ESTADODESÃO PAULO-

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(art. 75, I, Lei nº 14.133/2021)

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, CNPJ nº 44.660.272/0004-93 torna público que pretende adquirir o objeto abaixo discriminado e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através de formulário de proposta (Anexo II) a ser endereçado para o e-mail: suprimentos@cordeirópolis.sp.gov.br.

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada de serviços técnicos de engenharia de avaliação de terra nua e benfeitorias existentes.

2. DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

Data limite para apresentação de novas propostas: 14/02/2024 às 23h59

3. PROPOSTA

O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta devidamente assinada.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de contratação, o fornecedor que apresentar o menor preço será convocado por e-mail para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresente os seguintes documentos, sob pena de decair do direito da aquisição:

I - Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;

II - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município de Cordeirópolis;

IV - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Prova de regularidade com as Fazendas Federal e Estadual (inscrito sem dívida ativa);

VII - Falência e recuperação judicial (vide Súmula 50 do TCE-SP) e

VIII - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

5. CONTRATAÇÃO

Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste aviso.

O aceite da nota de empenho ou autorização de fornecimento, emitida ao fornecedor, implica no reconhecimento de que referido documento está substituindo o contrato, o contratado se vincula à sua proposta às previsões contidas no Aviso de Contratação e anexos e o contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 a 138 da Lei 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma lei.

As condições de habilitação deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato, inclusive para fins de pagamento.

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e ficará sujeito as seguintes sanções:

a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração, pelo prazo máximo de 3 (três) anos e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no

e) Quando do atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo das demais sanções dispostas no *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, sujeitando a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

-ESTADO DE SÃO PAULO-

- a) De 0,5%(meio por cento)ao dia,para atraso de até15(quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea “a”;
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso 5.6, cumulativamente a este.

Quando da inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, ou outras infrações arroladas no art. 155 da Lei 14.133/2021, conforme o caso:

- a) Aplicação de multa correspondente a 30%(trinta por cento)sobre o valor do contrato licitado ou celebrado; ou
- b) Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo
- c) fim.

Quando o adjudicatário recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração:

- a) Multa de 25%(vinte e cinco por cento)sobre o valor do contrato;ou,
- b) Pagamento correspondente à diferença de preço de corrente de nova licitação para o mesmo fim;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

A apresentação da proposta implica a obrigação de cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o “Anexo I – Termo de Referência.

Uma vez enviada a proposta por e-mail, o fornecedor NÃO poderá substituí-la, podendo, contudo, solicitar o seu cancelamento através de mensagem para o mesmo e-mail da proposta desde que devidamente justificado.

A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Cordeirópolis, 07 de Fevereiro de 2024.

DALTON
CARVALHO CAIS
:06731175889
DALTON CARVALHO CAIS
Secretário Municipal de Segurança

Assinado digitalmente por DALTON CARVALHO CAIS: 06731175889 DN: cn=DALTON CARVALHO CAIS, o=06731175889, ou=marigo@cordeirópolis.sp.gov.br, email=marigo@cordeirópolis.sp.gov.br, c=br, a: 2024.02.06 16:04:03 -03'00'



Araras, 23 de janeiro de 2024

Proposta 50 23: LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIARIA

CORDEIRO CLUBE PARTE ESPORTIVA

A/c.: PREFEITURA DE CORDEIROPOLIS

Att Cassia

Área do terreno a avaliar 4.450 m2 e suas benfeitorias



I-OBJETIVO

Serviço técnico de engenharia de avaliação de terra nua e benfeitorias existente

- ✓ Identificação da pessoa física e seus representantes legais
- ✓ Avaliação de terras nuas através do método Comparativo de Mercado
- ✓ Resultados da avaliação e datas de referências
- ✓ Pesquisa de valores na cidade
- ✓ Homogeneização de valores de terras da região
- ✓ Qualificação legal completa e assinatura do responsável pela avaliação - ART
- ✓ Documentação fotográfica
- ✓ 01 entrega impressa e envio de arquivo digitalmente
- ✓ Coleta de fotos com Drone
- ✓ Avaliação imobiliária de benfeitoria através método direto com depreciação
- ✓ Recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica

II – PREÇOS

R\$ 16.300,00

III - FORMA DE PAGAMENTO

15 dias após entrega

IV – PRAZO DE ENTREGA

30 dias após recebimento da ordem de serviço / pedido de compra

V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – pode ser recebido digitalmente por email

- Fornecer matrícula cartorária atual do imóvel ou contrato de compra e venda
- fornecer Rg e cpf dos proprietários e ou responsáveis do imóvel
- alvara de construção da prefeitura ou habite-se

Vi – ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Não incluso neste escopo de trabalho acompanhamento de processo judicial, , sondagem de terreno, levantamento topográfico, levantamento cadastral, tramitação em cartório, cronogramas de obras, engenharia de custo , taxa e emolumento de cartorio, honorários advocatícios, reuniões em prefeitura', visitas técnicas em obra não indicadas, As Built'. Validade desta proposta 60 dias.

Sem mais

Antecipando decisões, otimizando resultados

**ALEXANDRE
R. GAINO**

Engenheiro Civil

19 9.9719-5636
3542-2357

contato@gelfus.com.br

 gelfusprojetos

 www.gelfus.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.016.320/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/11/2003
NOME EMPRESARIAL GELFUS GERENCIAMENTO E ASSESSORIA DE OBRAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GELFUS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JULIO MESQUITA	NÚMERO 526	COMPLEMENTO SALA 52 EDIF DONA ELVIRA	
CEP 13.600-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARARAS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO alexgaino@terra.com.br		TELEFONE (19) 3542-2357/ (35) 4451-04	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

imitido no dia **16/01/2024** às **11:38:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GELFUS GERENCIAMENTO E ASSESSORIA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 06.016.320/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:20:29 do dia 20/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2024.

Código de controle da certidão: **57E9.7047.683A.667A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.016.320/0001-16
Razão Social: GELFUS GERENCIAMENTO E ASSESSORIA DE OBRAS LTDA EPP
Endereço: R JULIO MESQUITA 526 SL 52 ED DON ELVIRA / CENTRO / ARARAS / SP / 13600-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2024 a 11/02/2024

Certificação Número: 2024011300524007703606

Informação obtida em 23/01/2024 14:22:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MUNICÍPIO DE ARARAS

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria Tributação e ControleCNPJ: 44.215.846/0001-14
RUA ALVARES CABRAL, 83 - CENTRO - FONE: (19) 3547-3000
CEP: 13600-000 - ARARAS - SP

NÚMERO

700

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

GELFUS GERENCIAMENTO E ASSESSORIA DE OBRAS EIRELI - EPP - CNPJ 06.016.320/0001-16

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 31/10/2023

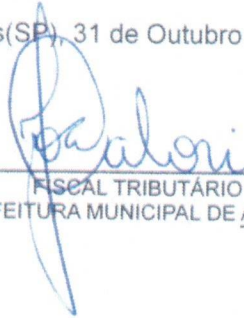
COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com os arquivos desta Prefeitura Municipal, não constam débitos com referencia a tributos municipais sobre o contribuinte acima identificado até: 31/10/2023. A presente certidão só é valida em relação ao interessado e demais dados indicados pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme Decreto numero 5.616 de 08/12/2008. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Nada mais, Ana Paola Pesce Storolli, Chefe da Coordenadoria de Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal de Araras, firma a presente, para que produza seus devidos e legais efeitos.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
17554 ASSES.OU CONSULT.QQ.N	Rua - JULIO MESQUITA SALA 52 EDF.D.ELVIRA	526		
74646	Rua - JULIO MESQUITA	526		

Araras(SP), 31 de Outubro de 2023.


FISCAL TRIBUTÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GELFUS GERENCIAMENTO E ASSESSORIA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.016.320/0001-16
Certidão nº: 38714935/2023
Expedição: 02/08/2023, às 11:23:14
Validade: 29/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GELFUS GERENCIAMENTO E ASSESSORIA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.016.320/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Data: 15/02/024

Processo: 1855/2024

Responsável: MARCO ANTONIO NASCIMENTO

avaliação

A

Secretaria de Obras

Sr.Marcelo Coghi

Para análise se o objeto do presente protocolo podera ser realizado pela
Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos.
Após, retorne

MARCO ANTONIO NASCIMENTO, 15/02/2024 13:56

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Rua Francisco Orlando Stocco, 35 Centro Cordeirópolis SP 13490-004



Data: 16/02/024

Processo: 1855/2024

Responsável: MARCELO JOSE COGHI

Resposta ao Processo

Ao Sr. Marco Antonio Nascimento - Secretário Municipal de Administração

Após consulta a comissão e análise do processo nº 1855/2024 referente a laudo de avaliação do imóvel do antigo Cordeiro Clube, esclarecemos que a comissão de avaliação de imóveis e preços públicos não possui corpo técnico e equipamentos necessários (Drone e afins) para a elaboração dos trabalhos requeridos, visto que a presente avaliação precisa de serviços técnicos profissionais para sua execução.

Sugerimos a contratação de firma especializada para a execução dos trabalhos e, consequentemente, obtermos valores justos referente ao imóvel em questão. Certos de sua valiosa compreensão, estamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

MARCELO JOSE COGHI, 16/02/2024 08:41

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Rua Francisco Orlando Stocco, 35 Centro Cordeirópolis SP 13490-004



PROPOSTA COMERCIAL

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Ref.: LICITAÇÃO nº 001 / 2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO DE TERRA NUA E BENFEITORIAS EXISTENTES.

PROPOSTA COMERCIAL EXECUÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 140 (SEDE DO ANTIGO CORDEIRO CLUBE). TOTAL DA ÁREA A SER AVALIADA: 4.450 M² DE TERRA NUA E BENFEITORIAS EXISTENTES DENTRO DA ÁREA A SER AVALIADA

Razão Social da Licitante: LR ENGENHARIA LTDA

Endereço: ALAMEDA DOMINGOS F. VILLAS BOAS, 895, CASA 215,
BAIRRO PARQUE DOS LAGOS, RIBEIRÃO PRETO-SP

CNPJ: 35.602.733/0001-80

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais).

Ribeirão Preto, 14 de fevereiro de 2024

Leandro Costa da Rocha
Engenheiro civil
CPF: 255.725.858-07
CREA: 5061115927



Data: 27/02/024

Processo: 1855/2024

Responsável: MARCO ANTONIO NASCIMENTO

dispensa por valor

A

Secretaria de Segurança Pública

Sr. Dalton Cais

Em análise ao presente protocolo, notei que foi incluso um novo orçamento as fls 24 e que o valor é bem inferior aos coletados para a elaboração do mapa de preços.

Portanto, deverá v.sa. refazer todo o processo do SIAM, incluindo todos os orçamentos e nova reserva orçamentária

Após, prosseguir de acordo com o decreto 6.811/2024.

MARCO ANTONIO NASCIMENTO, 27/02/2024 11:41

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Rua Francisco Orlando Stocco, 35 Centro Cordeirópolis SP 13490-004

CN-SIAM										CONAM	
Prefeitura Municipal de Cordeiropolis											
DATA 01/02/2024		Requisicao de servicos por numero de 0000000549 2024 a 0000000549 2024							PAGINA		1
DOC.ORIGEM		DESPESA		REQUISITANTE				DESTINO			
N.REQ.		DATA		ORGAO		QUANT.SOLICITADA		VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL	
N? SERVIC0		DESCRICAO									
0000000548 2024		00115 3.3.90.39.		04 122 1616 2048							
0000000549 2024		23/01/2024 16.01.00		GABINETE DO PREFEITO		DALTON CARVALHO CAIS		GABINETE PREFEITO			
000.00000.0096-01		LAUDO TECNICO DE AVALIACAO				1,—— SRV		8.500,0000		8.500,00	
		servico tecnico de avaliacao no Centro do Cordei		ro Clube							
0001 Req.mostradas, com 0001 itens no total. SALDO DA DOTACAO R\$						1.658,77		VALOR TOTAL ESTIMADO R\$		8.500,00	
_____ Requisitante				_____ Chefe de Departamento				_____ Secretario			
ATENCAO: O saldo da dotacao acima informado em 01/02/2024 as 10:02:20 h. sofrera alteracao de acordo com a(s) movimentacao(oes) efeTuada(s) nesta despesa.											

CN-SIAM		CONAM	
Prefeitura Municipal de Cordeiropolis			
DATA 01/02/2024	Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000000549 a 0000000549		PAGINA 1
Requisicao : 0000000549 2024 Orgao : 16.01.00 GABINETE DO PREFEITO		Data da Pre-cotacao 01/02/2024	
Objeto: 1 000.00000.0096-01 LAUDO TECNICO DE AVALIACAO	Qtde. 1,0000	SRV	
Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total	
93978 LR ENGENHARIA LTDA	R\$ 8.500,0000	R\$	8.500,00
91156 GELFUS GERENC. E ASSESSORIA DE OBRAS LTDA	R\$ 16.300,0000	R\$	16.300,00
93914 ENGMUNDO CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL L	R\$ 21.000,0000	R\$	21.000,00
05137 J.C.M. CONSTRUTORA LTDA - EPP	R\$ 23.500,0000	R\$	23.500,00
Medias Unitario/Total R\$ 17.325,0000		R\$	17.325,00
TOTAIS DA REQUISICAO			
TOTAL PARA O MENOR PRECO ———>		R\$	8.500,00
TOTAL PARA O MAIOR PRECO ———>		R\$	23.500,00
TOTAL PARA A MEDIA COTADA ———>		R\$	17.325,00
TOTAL PARA A MEDIANA ———>		R\$	18.650,00
0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).			
ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <*> E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.			

CN-SIAM		CONAM	
Prefeitura Municipal de Cordeiropolis			
DATA 01/02/2024	Reserva de Dotacao por Requisicao de 0000000549 a 0000000549		PAGINA 1
Requisicao : 0000000549 2024			
Despesa Funcional	Objeto	Data Reserva	
00115 3.3.90.39. 04 122 1616 2048	000.00000.0096-01 LAUDO TECNICO DE AVALIACAO	01/02/2024	
Fonte: 01 TESOURO	Totais Reservados:	1,000 SRV	8.500,0000 8.500,00
Cod. Aplic.: 1100000 GERAL			
Elemento: 3.3.90.39.05 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS			
SUBTOTAL			8.500,00
0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).			TOTAL 8.500,00

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.602.733/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/11/2019
NOME EMPRESARIAL LR ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LR ENGENHARIA LTDA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AL DOMINGOS F. VILLAS BOAS		NÚMERO 895	COMPLEMENTO CASA 215
CEP 14.094-164	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DOS LAGOS	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LROCHA20@HOTMAIL.COM		TELEFONE (16) 9178-1080/ (16) 3021-4479	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2024** às **17:17:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CN-SIAM

CONAM



1

DATA 27/02/2024

SOLICITACAO DE EMPENHAMENTO

PAG. 1

REQUISICAO	MODALIDADE	DATA	CODIGO OBJETO	VALOR	HOMOLOGACAO	ADJUDICACAO
QTDE. SOLICITADA		SOLICITACAO	DESCRICAO OBJETO	DESTINO		Nro.EMPENHO
	Fornecedor	: 93978	LR ENGENHARIA LTDA			
	Despesa	: 00115 3.3.90.39. 04 122 1616 2048 - (195)	Org:16.01.00 GABINETE DO PREFEITO			
	Elemento	: 3.3.90.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS			
	Processo	: S00011 /2024	Finalidade objeto AVALIACAO DE TERRA NUA E BENFEITORIAS			
			SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA			
	Fonte	: 01	TESOURO			
	Cod. Aplicacao:	1100000	GERAL			
0000000549	DISPENSA	00011	27/02/2024	000.00000.0096-01	8.500,00	
1, SRV			001629 2024	LAUDO TECNICO DE AVALIACAO	GABINETE PREFEITO	
				servico tecnico de avaliacao no Centro do Cordeiro Clube		
Reserva: 2024000941				Total do Empenho :	8.500,00	
				Total dos Empenhos :	8.500,00	

A T E N C A O : A V I S O A C O N T A B I L I D A D E !!!

A presente SOLICITACAO DE NOTA DE EMPENHO requer verificacao se existem cotacoes com caso de CONTRATO DE VIGENCIA PLURIANUAL.Assim sendo, a despesa devera ser apropriada pelo CRONOGRAMA-FISICO/FINANCEIRO.A nota de empenho devera refletir exclusivamente a despesa do exercicio financeiro em curso. O saldo devera onerar dotacao do orcamento seguinte (PRINCIPIO DO SERVICO FEITO).



Data: 06/03/2024
Processo: 1855/2024
Responsável: CARLOS ALBERTO PIOLA FILHO

À Contabilidade

Segue solicitação para emissão de Nota de Empenho. Após, por favor, encaminhar à Secretaria solicitante.

Luiziana Aparecida Gonzaga, 06/03/2024 09:49

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Rua Francisco Orlando Stocco, 35 Centro Cordeirópolis SP 13490-004



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

**NOTA DE
EMPENHO Nº
1747/2024**

Data do Empenho: 28/02/2024

Tipo: Global

Pré-Empenho: 941/2024

Processo Licitatório: Dispensa

Número:00011/2024

Processo Contábil:

Fornecedor: 93978 - LR ENGENHARIA LTDA

Documento: 35.602.733/0001-80

Descrição: AVALIACAO DE TERRA NUA E BENFEITORIAS SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA

Classificação

Dotação Nº: 00115

Fonte: 01 - Tesouro

Código Aplicação: 1100000 - Geral

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Institucional

Órgão: 16 Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 01 Gabinete do Prefeito

Unidade de Despesa: 00

Funcional Programática

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 1616 GESTAO DO GABINETE DO PREFEITO

Ação: 2048 SUPORTE ADMINISTRATIVO - GABINETE DO PREFEITO

Subação:

Localização:

Fixado Final: R\$ 604.000,00

Saldo Anterior: R\$ 263.192,82

Este Empenho: R\$ 8.500,00

Saldo Final: R\$ 254.692,82

Contrato Nº:

Convênio Nº:

Este Empenho Por Extenso:
(oito mil e quinhentos reais)

Emitente

Ordenador da Despesa

Aita Dias

Dalton Carvalho Cais

Gabinete do Prefeito

110.193.648-74

067.311.758-89